



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

PORTARIA SEMAS Nº 001/2007, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeia a Comissão de Realização da Seleção Pública de Instrutores do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e de Elaboração do Plano Pedagógico Social deste Projeto em Palmas.

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº art. 24 da Lei Municipal nº 1.365, de 1º de março de 2006, c.c com o Ato de Nomeação nº 1859-NM, de 20 de dezembro de 2005.

Considerando o disposto no Art. 227 da CF/1988, que prescreve "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando o constante no Art 2º, II, da Lei 8.741/93, Lei Orgânica da Assistência Social, que estabeleceu a necessidade de amparo às crianças e adolescentes;

Considerando a previsão disposta no art. 3º, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, rezando: a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade";

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, que tem como uma de suas diretrizes: "a efetivação de amplos pactos entre Estado e a sociedade, com o fim de garantir atendimento de crianças, adolescentes e famílias em estados de vulnerabilidades e exclusão social";

Considerando as recomendações previstas na Declaração de Lisboa sobre Políticas de Juventude, aprovada na Conferência Mundial de Ministros da Juventude (1998), realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em parceria com o Governo Português destacando a necessidade de se estabelecer programas que considerem o jovem agente de transformações positivas em suas comunidades;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000

semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

Considerando os objetivos nacionais do Projeto Agente Jovem, e sua manutenção em Palmas sem a existência de um plano pedagógico-social aplicável as especificidades da Capital.

Considerando o convênio celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Município de Palmas.

Considerando o Edital de Seleção Pública nº 001/2007 (Seleção de Prestadores de Serviços para o Projeto Agente Jovem)

R E S O L V E:

1. Nomear a Comissão de Realização da Seleção nº 00/2007, relativa ao Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e de Elaboração do Plano Pedagógico Social do mesmo Projeto, aplicável as especificidade de Palmas, integrada pelos abaixo indicados.

- I. Pedagoga Marizângela Sousa Reis, matrícula 31.443 – Assessora Técnica;
- II. Psicóloga Betânia Cristina da Luz Pontes, matrícula 15631 – Coordenadora de CRAS;
- III. Assistente Social Maria Janeth Santos Neres Sales, matrícula 29.519 – Gerente de Atenção à Família;
- IV. Advogada Ana Mara Carneiro Mourão, matrícula 32.611 – Coordenadora do CREAS;
- V. Assist. Administ. Marta Lucia Viana Silva Santos, matrícula 13.137 – Coordenadora do Agente Jovem.

2. Compete à Comissão nomeada por este Ato:

I. Elaborar o Plano Pedagógico Social do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, aplicável às especificidades de Palmas, observando, sobretudo, a legislação nacional vigente.

II. Realizar as etapas da seleção pública constantes do Edital de Seleção nº 001/2007 (Seleção de Prestadores de Serviços para o Projeto Agente Jovem).

III. Emitir e publicar a nota alcançada por cada candidato.

IV. Elaborar o resultado final do certame, atendendo as determinações constante do Edital de Seleção.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, em 03 de janeiro de 2007.

Ailton Francisco da Silva
Secretário